



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0037/2019 DA DISPENSA Nº D-010/2019

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A Srª. IRACY RAMOS SOUZA.**

**MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sr. IRACY RAMOS SOUZA**, inscrita no CPF n.º 346.733.695/72, portadora da Cédula de Identidade sob nº 04.203.666-60, residente e domiciliado na Avenida João Leal Sales, nº 1008, Centro, Milagres-Ba, CEP: 45.315-000, doravante denominada Locador, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0037/2019, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Otaviano Barreto, nº 19, Centro, Milagres-Bahia, onde funcionará o Programa de Saúde da Família, conforme o Processo de Dispensa de Licitação D-010/2019, Processo Administrativo nº 046 mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, com início em 21/03/2020 e término em 21/03/2021, conforme motivação descrita na solicitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.11.02- Unidade Municipal de Saúde
<b>Projeto Atividade</b>	2065- Manutenção das Ações do Programa que compõem o bloco de Atenção Básica (PAB, PSF,ACS,SB,PSE, PMAQ, NASF)
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.9.0.36.00.0000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
<b>Fonte</b>	02-Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde-15% 14-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 14 de março de 2020.

**Município de Milagres**  
**Cézar Rotodando Machado**  
Contratante

**IRACY RAMOS SOUZA**  
Contratado